Prefeitura Municipal de Hidrolândia

Quinta-feira • 23 de Fevereiro de 2017 • Ano V • Nº 96

Esta edição encontra-se no site: www.hidrolandia.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Hidrolândia publica:

 Decreto nº 07 de 22 de fevereiro de 2017 – Dispõe sobre o feriado municipal em razão das festividades de carnaval.



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia Modernidade **ansparênci**a

Gestor - Ires Moura Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação Av Luiz Camelo Sobrinho, 620

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MFLZNIJ8IPW5OB/MU8CYCA

Decretos



DECRETO Nº 07 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o feriado municipal em razão das festividades de camaval.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, III, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, e

CONSIDERANDO que as festividades carnavalescas são elementos consagrados da cultura popular brasileira:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído feriado municipal nos dias 27 de fevereiro e 01 de março de 2017 em razão das festividades carnavalescas.

Art. 2º. O feriado municipal disposto nesse Decreto não se aplica aos órgãos ou repartições que funcionam em regime de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, em 22 de fevereiro de 2017.

Ires Moura Oliveira
Prefeita Municipal

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 - Centro - Hidrolândia, Ceará - CEP: 62270-000 CNPJ: 07.707.680 / 0001-27 - CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166